

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

099/2020

O Vereador MARCELO FAVALEÇA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, bem ao **Diretor do Departamento de Trânsito - ADERCIO RODRIGUES**, as providências que se fizerem necessárias que sejam realizados estudos que objetivem a escolha do local ideal para a construção de um redutor de velocidade "Quebra-Molas", na extensão da Rua dos Crisântemos trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Antônio Prado até a Rua Altino Ferreira das Neves no Bairro Terras Altas do Sol.

Indica ainda, ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - JOSÉ SOARES PEREIRA**, as providências necessárias para a realização de estudos para a construção de um "canaletão" para captação da água, no cruzamento da Rua 03 com a Rua dos Crisântemos no bairro Vila Guilherme.

JUSTIFICATIVA:

O propósito da presente sugestão é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas, que devido a inexistência de obstáculos, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos. Objetivava-se ainda com a presente indicação, facilitar o tráfego de veículos no cruzamento da Rua dos Crisântemos com a Rua 03, uma vez que, a profundidade do canaletão existente dificulta o trânsito local obrigando os condutores a realizarem manobras para não danificar seus veículos.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção do redutor de velocidade, como medida preventiva, e a reforma do referido canaletão, para melhoraria o trânsito no local.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de junho de 2020


MARCELO FAVALEÇA
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
09/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
05 JUN. 2020
PROT. Nº 193
PROCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com